



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 08/04/2026

Edição nº 393/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
PORTARIA Nº 260/2026 .....	2
PORTARIA Nº 261/2026 .....	2
PORTARIA Nº 262/2026 .....	2
PORTARIA Nº 263/2026 .....	3
PORTARIA Nº 264/2026 .....	3
PORTARIA Nº 265/2026 .....	4
PORTARIA Nº 267/2026 .....	4
PORTARIA Nº 268/2026 .....	4
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2026 .....	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025 .....	5
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024 .....	5
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024 .....	6
EXTRATO E ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025 .....	6
<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> .....	6
PORTARIA Nº 266/2026 .....	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 260/2026**

(de 08 de abril de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo".

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.546.XXX-11, RG nº 14XXX6, MEX/AL, com destino à Rio de Janeiro - RJ, de 27 de março de 2026 a 29 de março de 2026, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo". Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 2.156,64 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: a48bc395-dfa8-456a-bea3-4b05be2de5b3

**PORTARIA Nº 261/2026**

(de 08 de abril de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Senhor **LUCAS VICTOR DA SILVA RODRIGUES**, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo".

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Senhor **LUCAS VICTOR DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.437.XXX-46, RG nº 36XXX942, com destino à Rio de Janeiro - RJ, de 27 de março de 2026 a 29 de março de 2026, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo". Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 2.156,64 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 36df69dc-0c0c-458d-b76a-2df6bd72bce1

**PORTARIA Nº 262/2026**

(de 08 de abril de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.





**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Senhora **ANDRESA SUELLEN GOMES DOS SANTOS**, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo".

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** à Senhora **ANDRESA SUELLEN GOMES DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.545.XXX-29, RG nº 10XXX314, SDS/PE, com destino à Rio de Janeiro - RJ, de 27 de março de 2026 a 29 de março de 2026, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo". Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 1.617,48 (mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 670747cb-c0a5-41ab-8c43-69a2e404f89a

**PORTARIA Nº 263/2026**

(de 08 de abril de 2026)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Senhora **ISABELLA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS**, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo".

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** à Senhora **ISABELLA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.084.XXX-64, RG nº 422XXX4-3, com destino à Rio de Janeiro - RJ, de 27 de março de 2026 a 29 de março de 2026, para participação da Cerimônia de Recebimento do Prêmio "O Melhor de Viagem e Turismo".

Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 2.156,64 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: ad9b3d9e-e84e-456f-a35b-5b06e14e113e

**PORTARIA Nº 264/2026**

(de 08 de abril de 2026)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 09/04/2026 a 09/07/2026, sendo o período de aquisição de 03 de julho de 2008 a 03 de julho de 2013, a Sra. **ALIAN CARSEM SILVA MENEZES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XX.595.XXX-06, conforme Processo nº 675/2026, matrícula 144, Função Pública Efetiva, no Cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**





Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 5f36aa0d-2654-40fe-a2ce-5fbc23d460ca

### PORTARIA Nº 265/2026

(de 08 de abril de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do Senhor **JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO**, para participar do Seminário Nacional e Capacitação Presencial: Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Senhor **JOSÉ DANIEL BRASILEIRO FELICIANO FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.652.XXX-08, RG nº 58XCXX32, SDS-PE, com destino à Rio de Janeiro - RJ, de 07 de abril de 2026 a 12 de abril de 2026, para participar do Seminário Nacional e Capacitação Presencial: Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos. Atribuindo 02 (duas) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.313,28 (quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 0477107f-c74e-47e0-8f5d-c7029e0aead6

### PORTARIA Nº 267/2026

(de 08 de abril de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

#### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 09/04/2026 a 09/07/2026, sendo o período de aquisição de 02 de maio de 2017 a 02 de maio de 2022, a Sra. **ANA CRISTINA CAVALCANTE DE VASCONVELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.836.XXX-00, conforme Processo nº 603/2026, matrícula 1624, Funcionária Pública Efetiva, no Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrários.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: be041d19-ee3a-4521-9692-eb2c3c629040

### PORTARIA Nº268/2026

(de 08 de abril de 2026)

**DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM PROVENTOS EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA. LUCIMARA APARECIDA AUGUSTO DIAS, CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA do 1º AO 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

#### RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** a pedido do cargo efetivo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º**, a servidora **LUCIMARA APARECIDA AUGUSTO DIAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nºxxx.178.xxx-06, sob a matrícula nº1xxx6, concedida a partir de 07 de abril de 2026.

**Art.2º** Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores





Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 730/2026, em 07 de abril de 2026.

Lei nº 188/1995.

(...)

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 8º(oitavo) dia do mês de abril de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 203a157e-99ce-4b20-affe-c5650bdb2e3a

#### DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2026

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2026**, CONCORRÊNCIA Nº011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.236/2025 (1DOC) ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.xxx.340/xxx1-89.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto apostilamento que consiste na RETIFICAÇÃO do prazo de vigência e execução do contrato, cujo objeto é A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/ALAGOAS.

**Onde se lê: 360 (trezentos e sessenta) dias de vigência e 720 (setecentos e vinte) dias de execução**

**Leia-se: 360 (trezentos e sessenta) dias de execução e 720 (setecentos e vinte) dias de vigência.**

**FUNDAMENTO LEGAL:**O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 136, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maragogi-AL, 27 de fevereiro de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho

Código identificador: 0296c2d9-08af-4395-8011-ca33e6491714

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É O APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025**, CONCORRÊNCIA Nº007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.528/2025 E A EMPRESA RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.340/0001-89.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto apostilamento consiste na inclusão da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na EXECUÇÃO DA OBRA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 961855/2024/FNDE/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1094862-68 - PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA COMUNIDADE DE SÃO BENTO, MARAGOGI-AL - FNDE - CRECHE TIPO 1.

**FUNDAMENTO LEGAL:**O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 136, IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maragogi-AL, 23 de fevereiro de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 78a71652-5fad-45af-bb39-9ad21d530555

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024**

**QUARTO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024**, CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.689/2024, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.818.xxx/xxx1-91.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto apostilamento que consiste no reajuste contratual do contrato nº 66/2024, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de Construção de um pavilhão de artesanato, visando atender as necessidades do município de Maragogi/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 136, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maragogi-AL, 18 de março de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: ee0ef4e9-e960-4116-a71b-3354493cea76

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.329/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, INSCRITO NO 12.248.522/0001-96 E A EMPRESA ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.662.xxx/xxx1-39.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo do contrato nº 023/2024, cujo objeto é contratação para a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, publicação de matérias legal e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, tem a finalidade de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Ficam ajustados na forma de Reequilíbrio Econômico Financeiro, os valores da prestação do serviço, conforme a tabela da Associação Brasileira das Agências de Publicidade de Alagoas - ABAP/AL, no percentual de 15% sobre o valor global anual estimado.

Maragogi-AL, 19 de março de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: bc18bbf5-3531-4820-97ed-fc94c467c574

**EXTRATO E ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025**

**EXTRATO E ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 51/2025**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.010/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.852/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL E A VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.417.xxx/xxx1-79.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato nº 51/2025, para FORNECIMENTO de ELETRODOMÉSTICOS para atender a demanda da secretaria municipal de administração e demais setores do município de Maragogi/AL.

Onde se lê: **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 124, § I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

Leia-se: **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021.

Maragogi-AL, 18 de março de 2026.

**DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 7652c237-b40a-4305-87a6-aa74c9f1a9d6

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 266/2026**

(de 08 de abril de 2026)

DESIGNA CONDUTORES DE VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 765/2022, especialmente o art. 8º, inciso I e §1º, inciso VII, que lhe garante competência para expedir instruções regulamentadoras e atos administrativos necessários à organização e funcionamento da Corporação;

**CONSIDERANDO** o Art. 25 da referida Lei, que trata da função de Condutor de Viatura no âmbito da Corporação;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e operacional de manutenção da continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** o dinamismo das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal de Maragogi/AL, que demandam pronta resposta, mobilidade e disponibilidade permanente de viaturas devidamente conduzidas por servidores habilitados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de existência de, no mínimo, dois condutores por equipe, a fim de assegurar a regularidade do serviço em casos de afastamentos temporários, tais como férias do Condutor Principal, situações em que o Condutor Substituto deverá assumir a condução da viatura, bem como afastamentos por motivo de doença; e

**CONSIDERANDO**, as hipóteses de serviço extraordinário, operações especiais ou reforço de efetivo, ocasiões em que há aumento do número de viaturas empregadas e, conseqüentemente, necessidade de motoristas habilitados para o pleno cumprimento da missão institucional;

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes Guardas Civis Municipais, para exercerem a função de Condutores de Viatura no âmbito da Guarda Civil Municipal de Maragogi/AL:

I - GCM Jadeson Marcos de Aragão - Matrícula 1XXX6 - Equipe Foxtrot; e

II - GCM Márcio Pedro da Silva - Matrícula 1XXX9 - Equipe Foxtrot;

**Art. 2º** A designação ora realizada visa garantir a continuidade,





eficiência e regularidade do serviço operacional, assegurando que cada equipe disponha de, no mínimo, dois servidores aptos à condução de viaturas oficiais.

**Art. 3º São deveres dos Condutores de Viatura:**

I - Conduzir a viatura com zelo, responsabilidade e observância às normas do Código de Trânsito Brasileiro e às diretrizes internas da Corporação;

II - Realizar, obrigatoriamente no início do plantão, vistoria completa da viatura, verificando:

- a) condições gerais do veículo (lataria, pneus, estepe, vidros, retrovisores e equipamentos obrigatórios);
- b) funcionamento do sistema de iluminação e sinalização sonora;
- c) níveis de combustível e fluidos essenciais;
- d) regularidade da documentação do veículo;
- e) presença e condições dos equipamentos operacionais e de segurança.

III - Comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer irregularidade constatada, procedendo ao devido registro formal;

IV - Zelar pela conservação, limpeza e integridade da viatura durante todo o turno de serviço;

V - Utilizar a viatura exclusivamente em serviço, sendo vedado qualquer uso para fins particulares;

VI - Ao término do plantão:

- a) realizar nova vistoria do veículo;
- b) registrar eventuais avarias ou alterações constatadas;
- c) providenciar abastecimento quando necessário;
- d) entregar a viatura em condições adequadas para o próximo turno.

VII - Elaborar relatório circunstanciado ao final do serviço, contendo quilometragem inicial e final, ocorrências atendidas, eventuais danos e necessidade de manutenção.

**Art. 4º** O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar apuração administrativa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2026.

Álvaro Queiroz Ferro Júnior

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCM

do Município de Maragogi, Estado de Alagoas.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 6b8a9095-c04a-46a7-ba9b-ed40b49ac688





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

